

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 442/2025

Publicação Nº 7633786



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE EDITAL

EDITAL PADRONIZADO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 442/2025****REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CHAPECÓ/SC****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!****PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Cultura de Chapecó, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a **Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**.

DO OBJETO

Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio do edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

De acordo com a Lei Cultura Viva:

- Pontos de Cultura são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;
- Pontões de Cultura são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 03 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025 por meio do link disponível no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), onde deverão ser anexados os documentos solicitados. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

DO ACESSO AO EDITAL: O edital completo e as informações sobre as inscrições encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura). Informações poderão ser obtidas através do e-mail: aldirblanc@chapeco.sc.gov.br.

Chapecó, 03 de outubro de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSOSecretário de Cultura
Prefeitura Municipal de ChapecóAssinado por 1 pessoa: LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/9D7B-D155-C381-F4F7> e informe o código 9D7B-D155-C381-F4F7